



DECRETO Nº 235/2019

DE 23 DE BRIL DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 23 de 04 de 2019


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato de prestação de serviços de pessoa física como Facilitadora de Oficinas de Convívio por meio do Esporte e Lazer para manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Contrato nº **005/2019-FMAS**, com vigência durante o período de onze de fevereiro a doze (12) de agosto 2019, firmado com **MARIA DOS HUMILDES DE LAVOR**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato Temporário nº **005/2019-FMAS**, firmado com **MARIA DOS HUMILDES DE LAVOR**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Administração de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epigrafado contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) de dois mil e dezenove (2019).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal